



**Tribunal de Contas do Estado do Paraná**  
**Gabinete da Corregedoria-Geral**

**RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ATIVIDADES**

**1º BIMESTRE DE 2021**

**CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL**  
**FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**



# **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**

## **Gabinete da Corregedoria-Geral**

### **CONSELHEIROS**

Fabio de Souza Camargo - Presidente  
Ivan Lelis Bonilha - Vice-Presidente  
Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor-Geral  
Nestor Baptista  
Artagão de Mattos Leão  
José Durval Mattos do Amaral  
Ivens Zschoerper Linhares

### **AUDITORES**

Claudio Augusto Kania  
Sergio Ricardo Valadares Fonseca  
Thiago Barbosa Cordeiro  
Tiago Alvarez Pedroso

### **MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

Valéria Borba – Procuradora-Geral  
Katia Regina Puchaski  
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner  
Gabriel Guy Léger  
Michel Richard Reiner  
Flávio de Azambuja Berti  
Juliana Sternadt Reiner

### **PRIMEIRA CÂMARA**

Ivan Lelis Bonilha - Presidente  
Artagão de Mattos Leão  
José Durval Mattos do Amaral  
Sergio Ricardo Valadares Fonseca  
Thiago Barbosa Cordeiro

### **SEGUNDA CÂMARA**

Nestor Baptista - Presidente  
Fernando Augusto Mello Guimarães  
Ivens Zschoerper Linhares  
Claudio Augusto Kania  
Tiago Alvarez Pedroso



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Gabinete da Corregedoria-Geral

### 1. APRESENTAÇÃO

Trata-se de Relatório Consolidado de Atividades, elaborado com fundamento no artigo 125<sup>1</sup>, VI, da Lei Orgânica deste Tribunal, e no artigo 24, inciso IX, do Regimento Interno<sup>2</sup>, que sintetiza as atividades desenvolvidas no primeiro bimestre de 2021 pelos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público de Contas, no âmbito de seus gabinetes e dos órgãos colegiados.

Contém, também, o Relatório de Transparência e Informação Social, com fundamento no artigo 125, VII, da Lei Orgânica, sobre os processos e feitos afetos à Corregedoria-Geral.

O teletrabalho teve prosseguimento nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, para a maioria dos servidores, devido às medidas restritivas que permaneceram no período, em virtude da pandemia de COVID-19.

No primeiro bimestre de 2021 foram julgados 515 processos. Os procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitiram 784 pareceres.

---

<sup>1</sup> Art. 125. Ao Corregedor-Geral do Tribunal, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser definidas pelo Regimento Interno, compete:

(...)

VI – Receber, por parte dos Conselheiros, Auditores e do Procurador-Geral, relatórios das atividades bimestrais, elaborando relatório contendo dados estatísticos do bimestre anterior, entre os quais, no mínimo: o número de votos ou pareceres que cada um de seus membros, nominalmente indicado, proferiu com relator ou procurador; o número de feitos que lhe foram distribuídos no mesmo período; o número de processos que recebeu em consequência de pedido de vista; a relação dos feitos que lhe foram conclusos para voto, despacho e lavratura de acórdão, ou, para pareceres, ainda não devolvidos, embora decorridos os prazos legais, com as datas das respectivas conclusões;

VII – Elaborar, conforme ficar definido em Regimento Interno, relatórios de transparência e informação social sobre as atividades da Corregedoria, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo informações sobre os processos e feitos afetos à sua competência.

<sup>2</sup> Art. 24. Compete ao Corregedor-Geral as seguintes atribuições, além das demais previstas em lei ou atos normativos:

(...)

IX - apresentar ao Tribunal Pleno, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, o relatório das atividades da Corregedoria e o relatório das atividades dos Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, atendendo ao disposto no § 4º, do art. 75, da Constituição Estadual, que incluirá as informações constantes do relatório previsto no art. 125, VI e VII, da Lei Complementar nº 113/2005; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

## 2. DAS ATIVIDADES DOS MEMBROS E ÓRGÃOS COLEGIADOS

### 2.1 DOS CONSELHEIROS

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, por meio de suas assessorias, as atividades desenvolvidas nos meses de janeiro e fevereiro de 2021 podem ser demonstradas pelos seguintes números (totais):

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA		
Processos distribuídos no período		43
Votos proferidos em sessão	Pleno	9
	Câmara	9
Decisões Definitivas Monocráticas		11
Pedidos de vista	Pleno	2
	Câmara	2
Despachos Processuais Diversos		90
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2021 <sup>i</sup> , aguardando Voto, Despacho ou DDM		236
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno <sup>ii</sup> em 28/02/2021		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno <sup>iii</sup> em 28/02/2021		0



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO		
Processos distribuídos no período		66
Votos proferidos em sessão	Pleno	34
	Câmara	38
Votos divergentes emitidos		17
Decisões Definitivas Monocráticas		26
Pedidos de vista	Pleno	01
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		244
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2021 <sup>iv</sup> , aguardando Voto, Despacho ou DDM		95
3. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno <sup>v</sup> em 28/02/2021		0
4. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno <sup>vi</sup> em 28/02/2021		0

CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES		
Processos distribuídos no período		57
Votos proferidos em sessão	Pleno	40
	Câmara	50
Decisões Definitivas Monocráticas		28
Pedidos de vista	Pleno	9
	Câmara	4
Despachos Processuais Diversos		165
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2021, aguardando Voto, Despacho ou DDM		84



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 28/02/2021 –	0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 28/02/2021 – Quadro 1	5

#### QUADRO 1

##### Processos que excedem os prazos do art.392

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE CONCLUSÃO
1	496168/19	Denúncia	28/09/2020
2	274190/20	PCA	14/12/2020
3	395198/18	Tomada de Contas Extraordinária	26/07/2018
4	215088/19	Recurso de Revista	06/11/2020
5	662510/18	Representação	13/11/2020

#### CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

Processos distribuídos no período		57
Votos proferidos em sessão	Pleno	35
	Câmara	40
Decisões Definitivas Monocráticas		14
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		241
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2021, aguardando Voto, Despacho ou DDM		52



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Gabinete da Corregedoria-Geral

### CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Processos distribuídos no período		47
Votos proferidos em sessão	Pleno	25
	Câmara	35
Decisões Definitivas Monocráticas		26
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	4
Despachos Processuais Diversos		207
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2021, aguardando Voto, Despacho ou DDM		83
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 28/02/2021		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 28/02/2021		0



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES		
Processos distribuídos no período		63
Votos proferidos em sessão	Pleno	28
	Câmara	41
Decisões Definitivas Monocráticas		20
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	1
Despachos Processuais Diversos		262
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2021, aguardando Voto, Despacho ou DDM		42
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 28/02/2021		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 28/02/2021		0



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

#### 2.2 DOS AUDITORES

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Auditores, as atividades desenvolvidas nos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2021 podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA		
Processos distribuídos no período		17
Votos proferidos em sessão	Pleno	6
	Câmara	39
Decisões Definitivas Monocráticas		15
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		138
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2021, aguardando Voto, Despacho ou DDM		47
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 28/02/2021 – Quadro 2		3
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 28/02/2021 – Quadro 3		6



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

**QUADRO 2**  
**Processos que excedem os prazos do art. 391**

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE CONCLUSÃO
1	188386/09	Prestação de Contas de Transferência	27/01/2021
2	882508/17	Ato de Inativação	03/02/2021
3	95823/20	Prestação de Contas Anual	10/02/2021

**QUADRO 3**  
**Processos que excedem os prazos do art. 392**

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE CONCLUSÃO
1	595212/20	Recurso de Revista	13/11/2020
2	69881/20	Recurso de Revista	25/11/2020
3	254636/20	Prestação de Contas Anual	03/12/2020
4	254199/20	Prestação de Contas Anual	03/12/2020
5	168494/11	Admissão de Pessoal	14/12/2020
6	149687/13	Admissão de Pessoal	05/01/2021

#### AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Processos distribuídos no período		10
Votos proferidos em sessão	Pleno	1
	Câmara	17
Decisões Definitivas Monocráticas		27
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

Despachos Processuais Diversos	53
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2021, aguardando Voto, Despacho ou DDM	47
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 28/02/2021 – QUADRO 4	3
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 28/02/2021 – QUADRO 5	9

#### QUADRO 4

##### Processos que excedem os prazos do art. 391

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE CONCLUSÃO
1	605016/17	Representação	10/02/2021
2	18327/21	Representação da Lei 8.666/1993	29/01/2021
3	858848/18	Comunicação de Irregularidade	10/12/2020

#### QUADRO 5

##### Processos que excedem os prazos do art. 392

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE CONCLUSÃO
1	223300/17	Admissão de Pessoal	07/01/2021
2	541333/19	Admissão de Pessoal	07/01/2021
3	487366/17	Admissão de Pessoal	07/01/2021
4	297664/17	Admissão de Pessoal	07/01/2021
5	749500/18	Admissão de Pessoal	07/01/2021
6	89843/16	Ato de Inativação	17/12/2020
7	92151/16	Ato de Inativação	17/12/2020
8	1013651/16	Admissão de Pessoal	10/12/2020
9	179240/18	Admissão de Pessoal	25/11/2020



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

AUDITOR CLAUDIO AUGUSTO KANIA		
Processos distribuídos no período		14
Votos proferidos em sessão	Pleno	02
	Câmara	60
Decisões Definitivas Monocráticas		0
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		194
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2021, aguardando Voto, Despacho ou DDM		29
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 28/02/2021		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 28/02/2021 - QUADRO 6		01

#### QUADRO 6

#### Processos que excedem os prazos do art. 392

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
01	53982/09	Tomada de Contas Extraordinária	07/12/2020



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

AUDITOR TIAGO ALVAREZ PEDROSO		
Processos distribuídos no período		6
Votos proferidos em sessão	Pleno	2
	Câmara	33
Decisões Definitivas Monocráticas		4
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		35
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2021, aguardando Voto, Despacho ou DDM		0
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 28/02/2021		0
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 28/02/2021		0



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

#### 2.3 DOS PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

De acordo com o relatório encaminhado pelo Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral, Dra. Valéria Borba, as atividades desenvolvidas pelos Procuradores do Ministério Público de Contas, nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

PROCURADORA-GERAL VALÉRIA BORBA	
Processos distribuídos no período	73
Pareceres	34
Pedidos de nova audiência	2
Despachos Processuais Diversos	2
Ciência de Decisão	28
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2021 <sup>vii</sup> , aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	21
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno <sup>viii</sup> em 28/02/2021 – Quadro 7	4

**QUADRO 7**  
**Processos que excedem os prazos do art, 393 RI**

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
1	724523/18	Consulta	28/09/2020
2	1011527/16	Recurso de Revista	06/10/2020



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

3	540205/20	Recurso de Revista	20/11/2020
4	1019609/16	Sindicância	12/01/2021

#### PROCURADORA KATIA REGINA PUCHASKI (2ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	177
Pareceres	118
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	1
Ciência de Decisão	34
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2021, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	194
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 28/02/2021 – Quadro 8	57

#### QUADRO 8 Processos que excedem os prazos do art, 393 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
1	206534/19	Representação da Lei Nº 8.666/1993	19/05/2020
2	32292/19	Denúncia	29/05/2020



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

3	439276/18	Representação	08/06/2020
4	932730/14	Representação da Lei Nº 8.666/1993	10/06/2020
5	171043/15	Representação da Lei Nº 8.666/1993	23/06/2020
6	671233/18	Representação da Lei Nº 8.666/1993	01/07/2020
7	270982/13	Representação da Lei Nº 8.666/1993	02/07/2020
8	102402/20	Representação da Lei Nº 8.666/1993	07/07/2020
9	327420/19	Embargos de Declaração	09/07/2020
10	737307/18	Representação	13/07/2020
11	221703/20	Denúncia	15/07/2020
12	143008/18	Representação	22/07/2020
13	809379/19	Denúncia	26/07/2020
14	545238/18	Admissão de Pessoal	28/07/2020
15	276699/19	Representação da Lei Nº 8.666/1993	29/07/2020
16	934890/16	Admissão de Pessoal	29/07/2020
17	327647/15	Representação da Lei Nº 8.666/1993	06/08/2020
18	1027368/14	Representação da Lei Nº 8.666/1993	10/08/2020
19	47500/20	Representação da Lei Nº 8.666/1993	13/08/2020



**Tribunal de Contas do Estado do Paraná**  
**Gabinete da Corregedoria-Geral**

20	82322/20	Denúncia	13/08/2020
21	615913/16	Representação da Lei Nº 8.666/1993	17/08/2020
22	617243/17	Ato de inativação	19/08/2020
23	617375/17	Ato de inativação	19/08/2020
24	681190/15	Representação do Ouvidor	26/08/2020
25	364019/17	Ato de inativação	27/08/2020
26	534779/19	Representação	27/08/2020
27	303459/20	Representação da Lei Nº 8.666/1993	27/08/2020
28	273070/20	Representação da Lei Nº 8.666/1993	04/09/2020
29	568961/13	Representação do Ouvidor	11/09/2020
30	670974/19	Representação da Lei Nº 8.666/1993	14/09/2020
31	19076/17	Admissão de Pessoal	30/09/2020
32	679528/18	Ato de Inativação	30/09/2020
33	517269/18	Ato de Inativação	30/09/2020
34	352034/20	Representação da Lei Nº 8.666/1993	01/10/2020
35	236212/20	Representação da Lei Nº 8.666/1993	05/10/2020
36	472257/18	Representação	07/10/2020



**Tribunal de Contas do Estado do Paraná**  
**Gabinete da Corregedoria-Geral**

37	606805/15	Representação	23/10/2020
38	615758/15	Representação	23/10/2020
39	438222/20	Representação da Lei Nº 8.666/1993	27/10/2020
40	331509/19	Representação da Lei Nº 8.666/1993	30/10/2020
41	558414/20	Representação da Lei Nº 8.666/1993	04/11/2020
42	101104/19	Ato de Inativação	12/11/2020
43	501854/20	Representação da Lei Nº 8.666/1993	13/11/2020
44	659918/18	Admissão de Pessoal	16/11/2020
45	382219/20	Representação da Lei Nº 8.666/1993	18/11/2020
46	604846/18	Admissão de Pessoal	23/11/2020
47	592006/15	Representação	24/11/2020
48	576905/13	Representação	24/11/2020
49	462329/12	Relatório de Inspeção	26/11/2020
50	692315/19	Representação da Lei Nº 8.666/1993	27/11/2020
51	595360/20	Representação da Lei Nº 8.666/1993	01/12/2020
52	32863/12	Representação da Lei Nº 8.666/1993	03/12/2020
53	571731/17	Comunicação de Irregularidade	17/12/2020



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

54	585957/18	Representação	17/12/2020
55	646913/18	Revisão de Proventos	12/01/2021
56	295732/12	Representação da Lei Nº 8.666/1993	13/01/2021
57	44720/17	Representação da Lei Nº 8.666/1993	18/01/2021

#### PROCURADORA ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER (3ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	209
Pareceres	124
Pedidos de nova audiência	0
Ciência de Decisão	75
Despachos Processuais Diversos	0
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2021, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	32
Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 28/02/2021	0



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

#### PROCURADOR GABRIEL GUY LÉGER (4ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	185
Pareceres	120
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	0
Ciência de Decisão	65
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2021, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	0
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 28/02/2021	0

#### PROCURADOR MICHAEL RICHARD REINER (5ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	180
Pareceres	118
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	0
Ciência de Decisão	50



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2021, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	20
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 28/02/2021 – Quadro 9	1

#### QUADRO 9

##### Processos que excedem os prazos do art. 393 RI

PROCESSO	ASSUNTO	ENTRADA NO MP
245100/12	Admissão de Pessoal	15/01/2021

#### PROCURADOR FLAVIO DE AZAMBUJA BERTI (6ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	185
Pareceres	147
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	1
Ciência de Decisão	48
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2021, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	18
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 28/02/2021	0



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

PROCURADORA JULIANA STERNADT REINER (7ª PROCURADORIA)	
Processos distribuídos no período	165
Pareceres	123
Pedidos de nova audiência	0
Despachos Processuais Diversos	1
Ciência de Decisão	32
Total de processos em poder do Gabinete em 28/02/2021, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	5
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 28/02/2021	0



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

#### 2.4 DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

De acordo com as informações prestadas pelas Secretarias das Câmaras e do Tribunal Pleno, as atividades relativas aos meses de janeiro e fevereiro de 2021 podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO (STP)	
Sessões de julgamento e respectivas atas (Videoconferências)	5
Sessões de julgamento e respectivas atas (Virtuais)	2
Número de Processos julgados	171
Número de Acórdãos Emitidos (julgamento)	155
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	16
Número de Processos Recebidos	482
Número de Processos Expedidos	561
Despachos	1
Termo de Redistribuição de Processo	10
Certidões de trânsito em Julgado	169
Certidões de Publicação	256
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	163
Número de processos em poder em 28/02/2021	135
Número de processos sobrestados em sessão	0
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	0
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458, <sup>3</sup> e 471 <sup>4</sup> do RITCE/PR) em 28/02/2021* e **	1

<sup>3</sup> Art. 458. Sendo o voto do Relator vencido, será designado pelo presidente, na própria sessão, para lavratura do acórdão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o Conselheiro ou Auditor convocado que houver proferido em primeiro lugar o voto vencedor.



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

Relação de processos com acórdãos com excesso de prazo (arts. 458, e 471 do RITCE/PR), contemplando a data da sessão de julgamento e o respectivo relator

Quadro  
10

#### QUADRO 10

RELATOR	SITUAÇÃO	ARTIGO	PROCESSO	ATO Nº	DATA DA SESSÃO	PRAZO
Ivens Zschoerper Linhares	Coletada a assinatura, mas ainda não foi assinado	458	819.935/19	ACO 299/21	15/02/2021	25/02/2021

#### SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA – 1ª SECAM

Sessões virtuais de julgamento	02
Número de Processos julgados	169
Número de Acórdãos Emitidos	140
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	29
Número de Processos Recebidos	317
Número de Processos Expedidos	346
Informações	0
Termo de Redistribuição de Processo	10
Certidões de trânsito em Julgado	209
Certidões de Publicação	121
Atas de Sessão Ordinária virtual	0
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	25

<sup>4</sup> Art. 471. Os acórdãos lavrados pelo Relator do processo, de acordo com o julgamento do feito, serão encaminhados para publicação até a sessão subsequente, devendo conter as assinaturas do Relator e do Presidente do órgão julgador. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

Número de processos em poder em 28/02/2021	177
Número de processos sobrestados em sessão	11
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	1
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458, e 471 do RITCE/PR) em 28/02/2021* e **	0

SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA – 2ª SECAM	
Sessões virtuais de julgamento	2
Número de Processos julgados	175
Número de Acórdãos Emitidos	153
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	22
Número de Processos Recebidos	346
Número de Processos Expedidos	405
Despachos	1
Termo de Redistribuição de Processo	5
Certidões de trânsito em Julgado	238
Certidões de Publicação	151
Atas de Sessão Ordinária virtual	2
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	41
Número de processos em poder em 28/02/2021	184
Número de processos sobrestados em sessão	20
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	4
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458, e 471 do RITCE/PR) em 28/02/2021 * e **	0



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

### 3. PROCESSOS JULGADOS

Conforme informações apresentadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), no primeiro bimestre de 2021 os assuntos dos processos julgados foram:

PROCESSOS JULGADOS	
Aditivo de Contrato	1
Admissão de Pessoal	88
Ato de Inativação	23
Atos de Contratação do Tribunal	1
Certidão Liberatória	7
Comprovação de auxílio	1
Consulta	3
Denúncia	3
Embargos de Declaração	18
Execução Orçamentária	5
Homologação de Recomendações	10
Pedido de rescisão	3
Pensão	6
Prestação de contas anual	110
Prestação de contas de transferência	48
Prestação de Contas do Prefeito Municipal	52
Processo de membro do Tribunal	4
Processo de servidor do Tribunal	3
Projeto de Instrução Normativa	5



## **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**

### **Gabinete da Corregedoria-Geral**

Projeto de Resolução	3
Recurso de Agravo	8
Recurso de Revisão	2
Recurso de Revista	26
Relatório de Inspeção	1
Representação	4
Representação da Lei nº 8.666/1993	46
Revisão de Pensão	2
Revisão de Proventos	11
Tomada de Contas	1
Tomada de Contas Extraordinária	20



## **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**

### **Gabinete da Corregedoria-Geral**

#### **4. RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO SOCIAL SOBRE AS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL**

##### **4.1 DAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL – JANEIRO/FEVEREIRO 2021**

No primeiro bimestre de 2021 houve a designação da comissão permanente de Sindicância para o biênio 2021/2022.

Foi elaborado o Plano Anual de Correição para o ano de 2021, indicando a Ouvidoria, a diretoria Administrativa – supervisão de Licitações e as secretarias de gabinete dos Auditores.

Nos meses de janeiro e fevereiro houve a elaboração do Plano de Ação e do Plano de Trabalho da Corregedoria-Geral e foi iniciado o planejamento da correição na Ouvidoria.

No primeiro bimestre de 2021 continuou em monitoramento o processo de correição da Diretoria de Tecnologia da Informação (processo nº501897/19).

Informo também, que no período estavam em trâmite os processos nº 531672/19, relativo ao Código de Ética e nº 714459/20, de Sindicância.

Ainda, nos meses de janeiro e fevereiro de 2021 foram emitidos os seguintes atos processuais:

<b>GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL</b>	
Despachos	03
Informação	01
Ofícios	04



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Gabinete da Corregedoria-Geral

Este é o relatório consolidado de atividades relativo ao 1º bimestre de 2021, cuja cópia foi encaminhada para conhecimento dos Excelentíssimos Conselheiros, Auditores e Procuradora-Geral.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 31 de março de 2021.

**CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**  
Corregedor-Geral

---

<sup>i</sup> Não inclui processos que aguardam trânsito em julgado, que estão em pauta, adiados ou não, e aqueles de outros relatores sob vista no gabinete.

<sup>ii</sup> Art. 391. Após o recebimento dos processos, o Relator disporá dos seguintes prazos:

I - 10 (dez) dias, para os despachos de mero expediente;

II - 10 (dez) dias, para despacho liminar em denúncia;

III - 10 (dez) dias, para apreciar os pedidos de liminar, inclusive em medidas cautelares e outros de natureza urgente;

IV - 10 (dez) dias, para o juízo de admissibilidade de recursos, consultas, representações, denúncias e comunicações de irregularidades;

V - 15 (quinze) dias, para o juízo de retratação no Recurso de Agravo.

VI - 15 (quinze) dias, para acatar ou rejeitar o pedido de exceção. (Incluído pela Resolução nº 2/2006)

VII - 5 (cinco) dias, para apreciação de certidão liberatória. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)

<sup>iii</sup> Para efeitos do art. 392 do Regimento Interno a seguir transcrito, não são considerados como em atraso os processos incluídos em pauta ou os com Decisão Definitiva Monocrática exarada aguardando trânsito em julgado.

Art. 392. Concluída a instrução e proferida a manifestação conclusiva do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, disporá o Relator dos seguintes prazos para a inclusão dos processos em pauta para julgamento, contados da data do recebimento dos autos no gabinete: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

I - Recursos em geral: 60 (sessenta) dias;

II - Recurso de Agravo: 30 (trinta) dias;

III - Embargos de Declaração: 30 (trinta) dias;

IV - Parecer Prévio das contas dos Prefeitos Municipais: 60 (sessenta) dias;

V - Prestação e Tomadas de Contas: 60 (sessenta) dias;

VI - Denúncia: 30 (trinta) dias;

VII - Pedido de Rescisão: 60 (sessenta) dias;

VIII - Consulta: 60 (sessenta) dias;

IX - Atos de Pessoal, sujeitos a registro: 30 (trinta) dias;

X - demais processos: 30 (trinta) dias.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Gabinete da Corregedoria-Geral

§ 1º Na apreciação das contas do Governador do Estado, mediante parecer prévio, as unidades, incluindo-se o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, observarão os prazos de que trata a Seção I, Capítulo I, do Título III.

§ 2º Na apreciação para fins de registro da legalidade dos atos de aposentadoria o Tribunal observará o prazo de que trata o art. 76, § 5º da Constituição Estadual.

<sup>iv</sup> Não inclui processos que aguardam trânsito em julgado, que estão em pauta, adiados ou não, e aqueles de outros relatores sob vista no gabinete.

<sup>v</sup> Art. 391. Após o recebimento dos processos, o Relator disporá dos seguintes prazos:

I - 10 (dez) dias, para os despachos de mero expediente;

II - 10 (dez) dias, para despacho liminar em denúncia;

III - 10 (dez) dias, para apreciar os pedidos de liminar, inclusive em medidas cautelares e outros de natureza urgente;

IV - 10 (dez) dias, para o juízo de admissibilidade de recursos, consultas, representações, denúncias e comunicações de irregularidades;

V - 15 (quinze) dias, para o juízo de retratação no Recurso de Agravo.

VI - 15 (quinze) dias, para acatar ou rejeitar o pedido de exceção. (Incluído pela Resolução nº 2/2006)

VII - 5 (cinco) dias, para apreciação de certidão liberatória. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)

<sup>vi</sup> Para efeitos do art. 392 do Regimento Interno a seguir transcrito, não são considerados como em atraso os processos incluídos em pauta ou os com Decisão Definitiva Monocrática exarada aguardando trânsito em julgado.

Art. 392. Concluída a instrução e proferida a manifestação conclusiva do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, disporá o Relator dos seguintes prazos para a inclusão dos processos em pauta para julgamento, contados da data do recebimento dos autos no gabinete: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

I - Recursos em geral: 60 (sessenta) dias;

II - Recurso de Agravo: 30 (trinta) dias;

III - Embargos de Declaração: 30 (trinta) dias;

IV - Parecer Prévio das contas dos Prefeitos Municipais: 60 (sessenta) dias;

V - Prestação e Tomadas de Contas: 60 (sessenta) dias;

VI - Denúncia: 30 (trinta) dias;

VII - Pedido de Rescisão: 60 (sessenta) dias;

VIII - Consulta: 60 (sessenta) dias;

IX - Atos de Pessoal, sujeitos a registro: 30 (trinta) dias;

X - demais processos: 30 (trinta) dias.

§ 1º Na apreciação das contas do Governador do Estado, mediante parecer prévio, as unidades, incluindo-se o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, observarão os prazos de que trata a Seção I, Capítulo I, do Título III.

§ 2º Na apreciação para fins de registro da legalidade dos atos de aposentadoria o Tribunal observará o prazo de que trata o art. 76, § 5º da Constituição Estadual.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Gabinete da Corregedoria-Geral

---

vii Não inclui processos com pedido de nova audiência

viii Art. 393. O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas disporá de 10 (dez) dias para requerer as diligências que entender necessárias, e, para manifestação conclusiva, os mesmos prazos referidos no artigo anterior.

(\*) e (\*\*). Em geral, considerar no cômputo, acórdãos não assinados pelo Relator, até o último dia do bimestre respectivo, excluídos aqueles referentes à última sessão do bimestre.